

requeridas pela estagiária de investigação Elena Nikolaevna Koroleva Duarte com a seguinte constituição, nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 2, e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

Presidente — Professor Carlos Augusto Pinto de Campos Morais, presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sem prejuízo da faculdade de ulterior delegação.

Vogais:

Doutor José Manuel Nunes Vicente Rebordão, investigador principal com habilitação do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.
Prof. Doutor Francisco Cercas, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
TGEM/PILAV (reformado) António de Jesus Bispo, investigador visitante do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas de acesso serão marcados por edital do presidente do júri.

27 de Agosto de 2002. — Pelo Director de Serviços, *Michele Cambrão Branco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Listagem n.º 257/2002. — Em cumprimento da obrigação prescrita no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, com sede na Avenida de Brasília, 1449-006 Lisboa, no ano de 2001, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da lista em anexo.

20 de Agosto de 2002. — Pelo Vice-Presidente, *Ramiro Gomes*.

ANEXO

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Lista de empreitadas de obras públicas adjudicadas durante o ano de 2001, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Número	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA
1	Implantação de sistema de recifes artificiais ao largo de Alvor.	SOMAGUE, S. A.	Concurso público (a)	32 901 652,00
2	Construção e montagem de um armazém de resíduos	Adelino Conceição Assoc., L. ^{da}	Consulta prévia	4 180 000,00
3	Construção de novas instalações — Estação Experimental de Piscicultura de Olhão.	SOMEC, S. A.	Concurso público (b)	124 660 894,00
4	Execução de tanques exteriores de terra da Estação Experimental de Piscicultura de Olhão.	SOMEC, S. A.	Concurso público (c)	119 428 915,00
5	Implantação de sistema recifal, Oura, Tavira	Consórcio CPTP, S. A./ECOP.	Concurso público (d)	150 871 309,00
6	Fornecimento e montagem de uma porta divisória (sala de informática).	Manuel Silva Lopes	Ajuste directo	341 000,00
7	Remodelação de uma sala: chão falso, quadro eléctrico, cablagem e tomadas de corrente eléctricas (sala de informática).	El'Red, L. ^{da}	Ajuste directo	965 590,00
8	Elaboração de projecto de construção e equipamento do Centro Regional de Investigação Pesqueira do Centro — Aveiro.	Seth, L. ^{da} /Carla Alvarez/João Vieira/Planege, L. ^{da}	Consultas prévias (e)	9 676 789,00
9	Complexo Laboratorial de Segurança Alimentar e Qualidade Ambiental, na sede, em Lisboa.	SN Eng.º Associados, L. ^{da} , Susana Meireles/Catarina Fer.	Consultas prévias (f)	3 990 392,00
	<i>Total</i>			447 016 541,00

Observações

- (a) Concurso público, com obra iniciada em 2000. Valores de autos reportados a 2001.
(b) Concurso público, com obra iniciada em 2000. Valores de autos reportados a 2001.
(c) Concurso público, com obra iniciada em 2001. Valores de autos reportados a 2001.
(d) Concurso público, com obra iniciada em 2001. Valores de autos reportados a 2001.
(e) Execução do projecto técnico (diferentes especialidades).
(f) Execução de projecto técnico (diferentes especialidades).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 19 944/2002 (2.ª série). — Considerando que o despacho n.º 42/78, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 18 de Abril de 1978, visa uma realidade que, actualmente, se encontra ultrapassada;

Considerando que as direcções regionais tutelam os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

Considerando que os alunos que se encontram nas condições previstas no n.º 4 do despacho n.º 42/78, de 11 de Abril, terão de ter validados os conhecimentos adquiridos;

Considerando que o despacho n.º 42/78, de 11 de Abril, se encontra revogado, com excepção do n.º 4, determina-se:

1 — É revogado o n.º 4 do despacho n.º 42/78, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 18 de Abril de 1978.

2 — O processo de avaliação dos alunos de escolas particulares sem paralelismo pedagógico e do ensino doméstico e individual passa a ser acompanhado pelas respectivas direcções regionais de educação.

22 de Agosto de 2002. — A Secretária de Estado da Educação, *Mariana Jesus Torres Vaz Freire Cascais*.

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Educativa

Despacho n.º 19 945/2002 (2.ª série). — Padre Jesuíta João Rodrigues nasceu no concelho de Sernancelhe, no século XVI.

Missionário por excelência, enveredou pelos caminhos da Ásia e aí permaneceu cerca de 60 anos. Nestas paragens conciliou a missão de apostolado à de representante dos portugueses nos contactos oficiais com as autoridades japonesas e, mais tarde, chinesas, granjeando o seu apreço. Igualmente, deteve um papel activo no comércio da

se dá entre a China e o Japão, tornando-se o mais importante europeu em Nagasaki e no Japão, durante anos.

Profundo conhecedor da cultura japonesa, escreveu a primeira gramática de língua nipónica e uma história do Japão.

De facto, trata-se de alguém que contribuiu com a sua experiência de vida para fomentar o intercâmbio de culturas e a aproximação entre os povos, numa altura em que Portugal vivia o período da expansão portuguesa.

Acresce, ainda que, a tradução e a publicação da obra *Rodrigues, o Intérprete*, da autoria de Michael Cooper, S. J., dedicada às suas vivências terrenas, foi apoiada pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, pela Fundação Calouste Gulbenkian e pela Fundação Oriente.

Atendendo ao exposto, é justa a proposta conjunta do conselho executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sernancelhe e da Câmara Municipal, no sentido de atribuir o nome Padre João Rodrigues àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sernancelhe passe a denominar-se por Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre João Rodrigues, Sernancelhe.

16 de Agosto de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 946/2002 (2.ª série). — O XV Governo aposta inequivocamente na modernização e revitalização do Serviço Nacional de Saúde (SNS) enquanto sistema público de saúde de acesso universal, conforme expressamente consagrado pelo normativo constitucional.

Para isso, importa romper com o carácter monolítico do actual sistema público de saúde, historicamente assente numa concepção burocrático-administrativa de natureza monopolista e, hoje em dia, reconhecidamente «corporatizado» e fechado sobre si mesmo.

O futuro SNS deverá constituir um sistema de serviços de saúde orientado para as necessidades do doente, operando em rede e de forma descentralizada, onde uma pluralidade de prestadores de cuidados de saúde possam participar num quadro transparente de regulação.

O SNS renovado e robustecido há-de ser simultaneamente mais responsável e eficiente e, sobretudo, mais capaz de responder às crescentes expectativas da sociedade e de dar melhor satisfação às diversificadas necessidades dos seus utentes.

Nesta linha, encontra-se em curso um amplo processo de reestruturação do SNS através de um conjunto combinado de medidas de política e de intervenções de natureza estruturante, abrangendo praticamente todas as dimensões relevantes em que assenta a sua fisionomia e funcionamento, incluindo as que respeitam aos modelos de gestão, investimento e financiamento.

Neste contexto, o XV Governo lançou uma ambiciosa iniciativa no domínio das parcerias público-privadas, tendo em vista gerar acréscimos de valor público no âmbito do SNS. Esta iniciativa representa uma abordagem inovadora de gestão e financiamento de unidades de saúde, envolvendo a participação do sector privado, e é baseada quer na transferência de riscos para os operadores privados quer na transferência da eficiência do sector privado para o serviço público de saúde.

Entretanto, o Governo estabeleceu, através do Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de Agosto, o regime jurídico das parcerias em saúde com gestão e financiamentos privados, seguindo-se um período de regulamentação específica dos vários tipos de parceria e a fase subsequente de lançamento dos vários projectos no âmbito de concursos públicos competitivos.

Esta iniciativa reformista e estruturante constitui um duplo desafio, quer para o sector público quer para o sector privado.

Numa primeira fase, o programa governamental de parcerias público-privadas centra-se no desenvolvimento de modernas unidades hospitalares, sendo progressivamente alargado a projectos no âmbito dos cuidados primários e cuidados continuados de saúde.

Assim, considerando que o lançamento dos projectos de parceria pressupõe uma preparação técnica exigente, requerendo uma gestão integrada das actuações dos vários departamentos do Ministério da Saúde, de modo a imprimir uma abordagem transversal e coerente ao nível de cada projecto, tendo por referência a lógica espacial cor-

respondente às áreas de actuação das administrações regionais de saúde, determino o seguinte:

I — A constituição imediata dos seguintes grupos de coordenação interdepartamental (GCI) para o lançamento de parcerias público-privadas (PPP):

- 1) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Norte (GCI/PPP Norte);
- 2) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Centro (GCI/PPP Centro);
- 3) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional de Lisboa e Vale do Tejo (GCI/PPP Lisboa e Vale do Tejo);
- 4) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Alentejo (GCI/PPP Alentejo);
- 5) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Algarve (GCI/PPP Algarve).

II — Aos referidos grupos incumbe, ao nível de cada projecto PPP, assegurar uma adequada circulação da informação e a boa coordenação das respectivas actuações, bem como a necessária articulação e integração dos contributos técnicos e documentais de cada entidade envolvida, tendo em conta a metodologia, a programação e o calendário definidos para o lançamento de cada projecto de parceria.

III — No âmbito do programa governamental de parcerias no sector da saúde, cabe a cada grupo, de per si, apoiar o lançamento dos seguintes projectos hospitalares sob a forma de parceria público-privada:

- 1) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Norte (GCI/PPP Norte):
 - a) Projecto de substituição do actual Hospital de São Marcos, Braga;
 - b) Projecto de substituição do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;
 - c) Projecto do novo hospital de Vila do Conde/Póvoa de Varzim;
- 2) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Centro (GCI/PPP Centro) — projecto de substituição do actual Hospital de Sousa Martins — Guarda;
- 3) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional de Lisboa e Vale do Tejo (GCI/PPP Lisboa e Vale do Tejo):
 - a) Projecto de substituição do actual Hospital Condes de Castro Guimarães, Cascais;
 - b) Projecto de lançamento do novo hospital de Sintra;
 - c) Projecto de lançamento do novo hospital de Loures;
 - d) Projecto de substituição do actual Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira;
- 4) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Alentejo (GCI/PPP Alentejo) — projecto de substituição do actual Hospital do Espírito Santo — Évora;
- 5) Grupo de coordenação interdepartamental para o lançamento de parcerias na área regional do Algarve (GCI/PPP Algarve) — projecto de lançamento de nova unidade hospitalar a desenvolver no Parque das Cidades Loulé/Faro.

IV — Cada grupo de coordenação interdepartamental será presidido pelo encarregado da estrutura de missão «Parcerias Saúde» ou por um seu representante, em estreita ligação com o meu Gabinete, sendo a respectiva composição a seguinte:

- 1) Ao nível da representação departamental:
 - a) Direcção-Geral da Saúde;
 - b) Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
 - c) Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;
 - d) Respectiva administração regional de saúde;
- 2) Ao nível de cada projecto PPP, será associado, sempre que tal se justifique, um membro do conselho de administração de cada unidade hospitalar a substituir;
- 3) A representação de cada entidade deverá ser assegurada ao nível dos escalões dirigentes e ser comunicada ao meu Gabinete até ao próximo dia 6 de Setembro.

V — Neste quadro, os referidos grupos de coordenação interdepartamental reunir-se-ão regularmente com uma periodicidade mensal e, sempre que necessário, de acordo com as exigências próprias da